



em 23/01/2018. JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA. Diretor Geral Hucff. Valor Global: R\$ 305.700,00. CNPJ CONTRATADA : 07.167.502/0001-50 UNIVERSAL ACM DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

(SIDECA - 23/01/2018) 153152-15223-2017NE800467

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018 - UASG 153152

Nº Processo: 23079002864201895. Objeto: Aquisição de Compressa Gaze, 8 cam, 7,5 larg 5 dobras desc. (Compressa Gaze, Material Tecido 100% Algodão). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Em atendimento ao art. 26, parágrafo único da Lei nº 8666/93, justificativa expressa em fls. 02, 65 e 68. Declaração de Dispensa em 23/01/2018. AMAURI PEZZUTO JUNIOR, Superintendente Administrativo Hucff. Ratificação em 23/01/2018. JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA. Diretor Geral Hucff. Valor Global: R\$ 11.787,60. CNPJ CONTRATADA : 09.087.070/0001-01 M4X COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP.

(SIDECA - 23/01/2018) 153152-15223-2018NE800467

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153115

Número do Contrato: 36/2017.
Nº Processo: 23079035598201534.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 06123141000188. Contratado : TRATEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, Incisos II e V da Lei 8666/93. Vigência: 18/01/2018 a 21/03/2018. Data de Assinatura: 18/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 153115-15236-2017NE800185

EDITAL Nº 35, DE 23 DE JANEIRO DE 2018 RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 861/2017 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as inclusões referentes ao Edital nº 861, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 247, de 27 de dezembro de 2017, na forma que segue:

1. No Anexo I - Quadro de Opção de vagas - para o cargo do Grupo 3, código de opção de vagas de C-301, a coluna Requisito passa a vigorar com a seguinte redação: "Curso Superior em Comunicação Visual, Comunicação Social com Habilitação em Publicidade, Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual, Design, Artes Gráficas, Biologia, Geologia ou Arqueologia".

ROBERTO LEHER

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2017

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 23079062840201712

LUIZ CLAUDIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Assistente em Administração

(SIDECA - 23/01/2018) 153115-15236-2017NE800185

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PARA 2018 - I (TURMA IX) - PROGRAMA DE IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO DO INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PROF. PAULO DE GOES DA UFRJ

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM -I) do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna pública o Resultado do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do referido Programa para o ingresso do ano letivo de 2018 -I, por ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados, de acordo com o Edital nº 686/2017, de 01/11/2017, publicado no DOU 210, - Seção 3, página 106, de 01/11/2017 e no BUFRJ nº 45, de 09/11/2017, nos termos das normas das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e com o Regulamento do Programa. Os alunos com média final igual ou maior a 6,0 estão aprovados e o resultado obedecerá a ordem de classificação.

Classificação	Nome	Média	Nota entrevista	Média Final
1º	SHARTON VINICIUS ANTUNES COELHO	9,25	10,00	9,63
2º	GUILHERME AFONSO MELO	7,63	9,50	8,57
3º	MARINA DA SILVA FERREIRA	7,55	9,50	8,53
4º	JULIO SOUZA DOS SANTOS	8,40	8,50	8,45
5º	RAYZZA PESSANHA DA SILVA	8,06	8,50	8,28
6º	RICARDO CORREIA DA SILVA	8,53	7,50	8,01
7º	JANICE SURAIA DE CARVALHO GOMES	6,90	7,50	7,20

ALANE BEATRIZ VERMELHO
Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes
ELVIRA SARAIVA
Coordenadora do Programa de Imunologia e Inflamação

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - UASG 153150

Nº Processo: 23079031366201779. Objeto: Pagamento de Serviços de Exames Laboratoriais Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição emergencial Declaração de Dispensa em 23/01/2018. ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA, Chefe da Seção de Aquisição. Ratificação em 23/01/2018. BRUNO LEITE MOREIRA. Diretor do Ippmg. Valor Global: R\$ 80.243,21. CNPJ CONTRATADA : 28.990.075/0001-86 DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS LTDA.

(SIDECA - 23/01/2018) 153150-15236-2018NE800187

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 153166

Nº Processo: 23083029706201732.
INEXIGIBILIDADE Nº 79/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 58752460000156. Contratado : SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.-Objeto: Manutenção corretiva e preventiva de cromatógrafo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 18/01/2018 a 17/06/2018. Valor Total: R\$3.625,27. Fonte: 112915405 - 2017NE801698. Data de Assinatura: 18/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 153166-15240-2017NE800042

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153166

Número do Contrato: 38/2015.
Nº Processo: 23083001045201519.
PREGÃO SISPP Nº 52/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 05234289000127. Contratado : BEST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA -Objeto: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses a contar de 25/01/2018 até 24/01/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25/01/2018 a 24/01/2019. Data de Assinatura: 18/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 153166-15240-2017NE800042

EDITAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2018

No Edital 03, de 19/01/2018, publicada no DOU de 22/01/2018, Seção 3, págs. 62 a 64, passa a vigorar a seguinte retificação:
- Onde se lê:
Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Anatomia Vegetal	Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Agrárias, Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Farmácia ou Zootecnia. Pós-graduação (Doutorado) nas seguintes áreas: Ciências Biológicas, Botânica, Biologia Vegetal, Biotecnologia Vegetal, Biociências e Biotecnologia, Ecologia Vegetal, Biodiversidade Vegetal, Ciências Ambientais e Florestais, com tese defendida em Anatomia Vegetal.
Contabilidade Financeira	Graduação em Ciências Contábeis. Mestrado em Ciências Contábeis.
Contabilidade Financeira: Atuariais/Bancária	Graduação em Ciências Contábeis/ Administração. Mestrado em Ciências Contábeis/ Administração/ Economia/ Atuariais
Educação Física/ Técnico - Pedagogia de Educação Física/ Educação Física Escolar, Ginástica Artística, Estágio Supervisionado, Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (NEPE)	Licenciatura em Educação Física. Mestrado em Educação Física ou Educação. Doutorado em Educação Física ou Educação com produção científica na área do concurso.
Silvicultura, Melhoramento e Biotecnologia Florestal	Graduação em Engenharia Florestal. Doutorado com tema na área do Concurso.
Processos Industriais	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial. Doutorado em Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018012400060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2017**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/12/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde (RSS), Classe I, Grupos A, B, C e E, gerados nos laboratórios de ensino e pesquisa, clínicas e biotérios, pertencentes à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), campus Recife e Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão (CAV), compreendendo a coleta, transporte e tratamento, mediante destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos, bem como o fornecimento de mão de obra, material, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações

(SIDE - 11/01/2018) 153080-15233-2017NE800021

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 813041/2014. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, Unidade Gestora: 153165, Gestão: 15239. Conveniente: FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CNPJ nº 08961997000158. P.L. 127/2008, art. 30, VL. Valor Total: 293.877,57. Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 01/12/2015 a 11/01/2019. Data de Assinatura: 11/01/2018. Assina: Pelo UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO / MARIA JOSE DE SENA - Reitora

**EDITAL Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2018
RETIFICA O EDITAL Nº 51/2017**

A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, através da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital 051/2017 publicado em DOU do dia 29/12/2017. Conforme o Edital nº 113, de 28 de dezembro de 2017- MEC Processo Seletivo- Primeira Edição de 2018 Sistema de Seleção Unificada- SISU, que altera o subitem 6.1 do Edital nº 107, de 5 de dezembro de 2017, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, que tornou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada- SISU referente à primeira edição de 2018.

Onde se lê:

7. DA LISTA DE ESPERA

7.1 Os candidatos não selecionados poderão manifestar o interesse em permanecer concorrendo às vagas remanescentes, exclusivamente na sua 1ª opção, através do site <http://sisu.mec.gov.br> no período de 02 de fevereiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de fevereiro de 2018, horário de Brasília-DF. A partir desse procedimento o candidato passará a fazer parte da Lista de Espera da UFRPE cujos resultados serão divulgados na página www.ufrpe.br e serão convocados em chamadas nominais para efeito de matrículas, em datas, horários e locais divulgados em editais complementares da UFRPE.

Leia-se:

7. DA LISTA DE ESPERA

7.1 Os candidatos não selecionados poderão manifestar o interesse em permanecer concorrendo às vagas remanescentes, exclusivamente na sua 1ª opção, através do site <http://sisu.mec.gov.br> no período de 02 de fevereiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 07 de fevereiro de 2018, horário de Brasília-DF. A partir desse procedimento o candidato passará a fazer parte da Lista de Espera da UFRPE cujos resultados serão divulgados na página www.ufrpe.br e serão convocados em chamadas nominais para efeito de matrículas, em datas, horários e locais divulgados em editais complementares da UFRPE.

MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23007.021914/2017-04. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ: 07.777.800/0001-62. UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB. CNPJ: 14.485.841/0001-40. Objeto: Viabilizar a Mobilidade Estudantil destinada aos alunos de Graduação da UFRB e UNEB. Vigência: 20.12.2017 a 26.11.2019. Data de Assinatura: 20.12.2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018011200061

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO NORTE**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 6132.21.1317; PROCESSO Nº 23077.080077/2017-13; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Obter o apoio da CONTRATADA para captar e receber diretamente, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional da CONTRANTE, inclusive na gestão administrativa e financeira, de recursos financeiros necessários à formação e execução, do Projeto Acadêmico na vertente de Extensão - Prestação de Serviço sob o título: "ESTIMATIVAS E PROJEÇÕES DE TAXAS E INDICADORES DEMOGRAFICOS PARA POPULAÇÕES SUB-NACIONAIS". Valor: R\$ 382.441,58 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 10/01/2018 a 09/01/2020. Data de assinatura: 10/01/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 137/2016-CONSEPE. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor em exercício), pela FUNPEC: Gumercindo fernandes de Amorim Filho (Vice-Diretor).

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 76/2017**

O pregoeiro da UFRN comunica o resultado do pregão nº76/2017. Foi considerada vencedora a empresa: INTERJATO SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP - Item: 1 (R\$ 45.589,00). A partir destadada fica convocada a empresa vencedora do certame a assinar a ata de registro de preço no prazo estipulado no edital.

THOMAZ EDSON CAVALCANTE VALE

(SIDE - 11/01/2018) 153103-15234-2018NE803973

RDC ELETRÔNICO Nº 26/2017 - UASG 153103

Nº Processo: . A presidente de RDC comunica o resultado da RDC nº 26/2017. O presente processo foi considerado fracassado, tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

ADRIANA DA SILVA CARDOSO
Presidente de RDC

(SIDE - 11/01/2018) 153103-15234-2018NE803973

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2018 ao Convênio Nº 843342/2017. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 15235. Conveniente: FUNDACAO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL FEENG, CNPJ nº 02475386000113. Prorroga o prazo até 10-03-2018 e alterar os custos operacionais. Valor Total: R\$ 343.513,13, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 10/01/2018 a 10/03/2018. Data de Assinatura: 11/05/2017. Signatários: Concedente: RUI VICENTE OPPERMANN, CPF nº 14851610025, Conveniente: FLAVIO SANSON FOGLIATTO, CPF nº 424.992.080-15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153114

Número do Contrato: 13/2017. Nº Processo: 23078002880201626. PREGÃO SISPP Nº 127/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 19451849000100. Contratado : ELEVEN DESPACHOS ADUANEIROS EIRELI- ME. Objeto: Prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 25/01/2018 a 24/01/2019. Data de Assinatura: 11/01/2018.

(SICON - 11/01/2018)

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 153114**

Nº Processo: 519704/2017-18 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Carnes de Pescados para a Divisão de Alimentação, Colégio de Aplicação e Creche Francisca Zacaro Faraco da UFRGS Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 12/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Av.paulo Gama, 110 - 5.andar Delit Cep 90046-900 Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/153114-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 11/01/2018) 153114-15235-2018NE800028

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 153114

Nº Processo: 519505/2017-00 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Carne de Frango para a Divisão de Alimentação, Colégio de Aplicação e Creche Francisca Zacaro Faraco da UFRGS Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 12/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Av.paulo Gama, 110 - 5.andar Delit Cep 90046-900 Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/153114-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 11/01/2018) 153114-15235-2018NE800028

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 - UASG 153114

Nº Processo: 510244/2017-54. Objeto: Contratação de empresa para REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESTÚDIO (SALA 805) PARA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE FAMILIAR NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da UFRGS Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Av.paulo Gama, 110 - 5.andar Delit Cep 90046-900 Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/153114-02-1-2018. Entrega das Propostas: 29/01/2018 às 09h00. Informações Gerais: Os esclarecimentos técnicos serão prestados pelo Srª Ana Lucia Richter Dreyer, pelo telefone (51) 3308.7826. Email: ana.dreyer@suin-fra.ufrgs.br.

MARCELO UTZ ASCONAVIETA
Diretor Delit em Exercício

(SIDE - 11/01/2018) 153114-15235-2018NE800028

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL Nº 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE
CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as alterações e as inclusões referentes ao Edital nº 861, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 247, de 27 de dezembro de 2017, na forma que segue:

1. No subitem 9.24, fica inserida a alínea "j" com a seguinte redação:

j) Nos casos previstos pelo item 1 das Observação do Anexo IV, a UFRJ aceitará, em caráter excepcional, certificados ou declarações de Instituição credenciada pelos Ministério da Educação; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços; Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que comprovem as atividades desempenhadas pelo candidato e o tempo de atuação na função.

2. No subitem 9.26, onde se lê: "Não serão pontuados como experiência profissional os períodos de estágios, bolsas, monitorias e residências médicas."; leia-se: "Não serão pontuados como experiência profissional os períodos de estágios, bolsas de formação acadêmica lato e stricto sensu, monitorias e residências médicas."

3. No Anexo I - Quadro de Opção de vagas - fica alterada a coluna requisito, para os cargos do Grupo 2, código de opção de vagas de B-201 a B-208, passando a vigorar com a seguinte redação: "Graduação completa em qualquer área".

4. O Anexo IV - Critérios para a Prova de Títulos - fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Anexo IV - Critérios para a Prova de Títulos
Edital nº 861 de 22 de dezembro de 2017
Para todos os cargos do Grupo 2:

Categoria	Descrição	Valor Unitário em pontos	Valor Máximo em pontos	Objeto do Título
Titulação	Doutorado	20	20	Na área de Biologia, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Química, Física, Física Médica, Biomedicina, Biofísica, Nanotecnologia, Engenharia, Informática
	Mestrado	15	15	
Experiência Profissional	Tempo de Trabalho efetivo ou de atuação na área específica do cargo	5 pontos a cada período completo de 1 ano	65	Na área de atuação do cargo pretendido
	Pontuação Máxima Total	100 pontos		

Observações:

1. Na categoria "Experiência Profissional", no caso de bolsistas de apoio técnico ou beneficiários de bolsas ligadas a projetos de cunho tecnológico como bolsas CNPq-DTL, CNPq-RHAE, CNPq-SisNANO, CNPq-AT, PRONAMETRO, UERJ-Proatec para apoio técnico-científico, ou bolsas de Fundações de Amparo à Pesquisa como FAPERJ-TCT, FAPERJ-CM, FAPESP-TT, FAPEMIG-BAT e similares, a URJ aceitará, em caráter excepcional, certificados ou declarações de Instituição credenciada pelos Ministérios, conforme disposto no item 9.24 do Edital, indicando as atividades desempenhadas pelo candidato e o tempo de atuação na função. Bolsas de formação acadêmica lato e stricto sensu de qualquer modalidade não serão aceitas como documentação comprobatória de experiência profissional.

2. Os períodos de tempo de trabalho somente serão pontuados se forem múltiplos inteiros de 1 ano, conforme o caso, observando o subitem 9.27 do presente Edital.

3. O tempo de experiência profissional que exceder o limite previsto no subitem anterior não será computado para efeitos de pontuação na Prova de Títulos.

5. Fica incluído o Anexo V - Conteúdo Programático - com a seguinte redação:

Anexo V - Conteúdo Programático

Edital nº 861 de 22 de dezembro de 2017

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS AOS CARGOS DE TODOS OS GRUPOS:

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes tipos e gêneros. Análise de discursos como produtos das práticas sociais. Usos de recursos expressivos como constituintes linguístico-discursivos. Figuras de linguagem. Intertextualidade. Variação linguística. Mecanismos de coesão textual. Reescrita, transformação e equivalência de estruturas. Significação e adequação vocabular. Emprego das classes de vocábulos. Sintaxe da oração e do período. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica e Pontuação.

Legislação

Legislação: Lei Federal 8.112/1990, Lei Federal nº 12.527/2011, Decreto Federal nº 7.724/2012, Decreto nº 1.171/1994, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 9.784/1999, Constituição Federal de 1988: Título I, Título II, Título III, capítulo I e capítulo VII (Seções I e II), Título VIII, capítulo III (Seção I), Princípios Constitucionais Explícitos, Princípios Constitucionais Implícitos, Administração Pública Direta e Indireta.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:

CARGOS - GRUPO 1

A-101: Tecnólogo - Análise de Biomoléculas por Espectrometria de Massas

Conceitos de Espectrometria de massas. Preparo e diluição de soluções e soluções padrões; caracterização e identificação de peptídeos, proteínas, lipídeos, glicídeos e metabólitos por espectrometria de massa de alta resolução. Análise qualitativa e quantitativa: Padronização interna, externa e normalização. Métodos físico-químicos de análise: cromatografia por adsorção, cromatografia por troca iônica, cromatografia por exclusão, cromatografia por imunofluorescência, e cromatografia líquida de alta eficiência e ultra eficiência. Detectores para técnicas cromatográficas. Fontes de ionização: "Electrospray", "MALDI" e outras ionizações químicas. Analisadores de massas: quadrupolo único, triplo quadrupolo, armadilha de íons, TOF, ORBITRAP e ICR. Métodos de fragmentação iônica: CID, CAD, ETD, ECD, ISD e PSD. Identificação de modificações pós-traducionais em proteínas por espectrometria de massas. Análise de bioinformática para identificação de proteínas por espectrometria de massas.

A-102: Tecnólogo - Especialista em análise de alto rendimento

Estrutura e Função de ácidos nucleicos e proteínas. Técnicas em biologia molecular (isolamento de DNA, clonagem, eletroforese, transcrição reversa, PCR convencional e tempo real, produção e purificação de proteínas). Recuperação de informações em biologia molecular. Exploração de genomas, metagenomas, transcriptomas, proteomas e metabolomas com ferramentas de bioinformática. Alinhamento e filogenia molecular. Anotação funcional de genes e genomas. Repositórios e bancos de dados genômicos. Métodos de predição gênica e intergênica em eucariotos utilizando ferramentas computacionais para análise de DNA. Análise da expressão gênica espacial (hibridização in situ). Métodos de nucleotídeo e edição gênica. Alinhamento e filogenia molecular. Métodos de análise de regulação da expressão gênica global em eucariotos (ChIP-seq, ATAC-seq) e de transcriptoma (RNA-seq). Conceitos de espectrometria e fluorimetria e suas aplicações nos métodos analíticos.

A-103: Tecnólogo - Especialista em aquisição de imagens de microscopia de luz avançada aplicada às ciências biomédicas e biotecnologia

Noções de Biossegurança e práticas em laboratório. Manutenção básica de microscópio ótico. Microscopias de Campo Claro; Campo Escuro; Contraste de Fases; Contraste interferencial; Polarização; Fluorescência, confocal e Microscopia eletrônica de transmissão e varredura. Técnicas histológicas, histoquímicas e imunohistológicas: preparo de amostras para microscopia ótica, confocal, aquisição e processamento de imagem. Microscopia eletrônica de Transmissão: princípios fundamentais, componentes, funcionamento, preparo de amostras e interpretação de imagens. Microscopia eletrônica de varredura: preparo de amostras e interpretação de imagens. Funcionamento da coluna eletrônica e seus componentes: fontes de elétrons, propriedades, aberrações, detalhes de funcionamento. Princípios de geração e elétrons secundários, retro espalhados. Calibração e aferição de microscópios eletrônicos de varredura, transmissão e seus acessórios.

A-104: Tecnólogo - Imageamento de Biomoléculas por Espectrometria de Massas

Conceitos de Espectrometria de massas. Conceitos básicos em físico-química: preparo de soluções, determinação de pH, molaridade, Noções gerais de bioquímica. Técnicas em bioquímica: métodos eletroforéticos e cromatográficos. Preparo e diluição de soluções e soluções padrões. Caracterização e identificação de peptídeos, proteínas, lipídeos, glicídeos e metabólitos por espectrometria de massa de alta resolução. Conceitos de histologia anatômica e fisiologia de pequenos roedores. Conceitos de estruturas anatômicas de mamíferos. Métodos fixação por congelamento e crioseção de tecidos e órgãos livre de contaminantes biomoleculares. Métodos de preparo de amostras para imageamento por espectrometria de massas ("mass spectrometry imaging"). Métodos de fontes de ionização: "Electrospray", "MALDI" e outras ionizações químicas. Tipos de matrizes ideais para biomoléculas distintas. Analisadores de massas: quadrupolo único, triplo quadrupolo, armadilha de íons, TOF, ORBITRAP e ICR. Calibração de espectros. Métodos de fragmentação iônica: CID, CAD, ETD, ECD, ISD e PSD. Identificação de modificações pós-traducionais em proteínas por espectrometria de massas. Análise de bioinformática para identificação de proteínas por espectrometria de massas. Análise de biomoléculas por banco de dados. Técnicas de digestão enzimática de proteínas. Noções de bioestatística. Técnicas histológicas de preservação e coloração tecidual.

CARGOS - GRUPO 2

B-201: Tecnólogo - Especialista em análise de alto rendimento

Preparação de amostras para triagem em alta vazão e análise de alto conteúdo (ex.: desenho experimental, propriedade e utilização de fluoróforos, imunomarcagem). Princípios de microscopia óptica (ex.: conceito de abertura numérica, resolução, magnificação, profundidade de campo, brilho/contraste). Fundamentos de microscopia de fluorescência e suas aplicações em triagem de alta vazão e análise de alto conteúdo. Princípios de microscopia confocal e quasi-confocal e suas aplicações em triagem de alta vazão e análise de alto conteúdo. Aquisição de imagens em triagem de alta vazão e análise de alto conteúdo (ex.: propriedades de aquisição de imagens digitais). Processamento de imagens em triagem de alta vazão e análise de alto conteúdo (ex.: segmentação de imagens, correção de fundo, resolução). Análise multiparamétrica em triagem de alta vazão e análise de alto conteúdo (ex.: análise qualitativa e quantitativa, integração de dados morfológicos). Principais programas e ferramentas de análise em triagem de alta vazão e análise de alto conteúdo. Gerenciamento e análise de dados em triagem de alta vazão e análise de alto conteúdo (ex.: gerenciamento de dados em larga escala, visualização de dados, estatística aplicada). Desenvolvimento, validação e aplicações de ensaios em triagem de alta vazão e análise de alto conteúdo (ex.: ensaios de citotoxicidade, ensaios de viabilidade e morte celular; ensaios de diferenciação celular). Automação em triagem de alta vazão e análise de alto conteúdo. Bibliotecas de compostos sintéticos em triagem de alta vazão e análise de alto conteúdo. Bibliotecas de compostos naturais em triagem de alta vazão e análise de alto conteúdo. Bibliotecas de Pequenas Moléculas em triagem de alta vazão e análise de alto conteúdo. Utilizando triagem de alta vazão e análise de alto conteúdo para a descoberta de drogas. Utilizando células tronco humanas em triagem de alta vazão e análise de alto conteúdo como método alternativo ao uso de animais.

B-202: Tecnólogo - Especialista em aquisição de imagens biomédicas por microscopia eletrônica avançada

Fundamentos, componentes e funcionamento do microscópio eletrônico de varredura (MEV) e de transmissão (MET). Conceito de resolução no MEV e no MET. Fontes de elétrons e características do feixe. Aberrações das lentes eletromagnéticas. Interação elétron-matéria no MEV e no MET. Formação e interpretação do contraste. Sistema de vácuo e porta amostras. Conceitos, funcionamento e aplicações do MET no modo varredura (STEM). Conceitos sobre distância de trabalho, diâmetro, corrente e brilho do feixe. Conceitos básicos de alinhamento do feixe de elétrons e utilização das aberturas

no MEV e no MET. Detectores de elétrons no MEV, MET e STEM. Imagens de alta-resolução no MEV, microscopia de transmissão por varredura no MEV, MEV com baixa voltagem de aceleração do feixe e MEV de baixo vácuo ou pressão variável. Tomografia de elétrons nos modos MET/STEM e processamento de imagens para reconstrução tridimensional. Manutenção básica do microscópio eletrônico. Preparo de amostras biológicas para MEV e MET, métodos criogênicos de preparo e observação de amostras, princípios de secagem pelo método de ponto crítico e metalização de amostra.

B-203: Tecnólogo - Especialista em aquisição de imagens biomédicas por microscopia eletrônica de transmissão analítica

Fundamentos, componentes e funcionamento do microscópio eletrônico de transmissão (MET). Interação elétron-matéria, tipos de espalhamento e excitações. Formação e interpretação do contraste. Fontes de elétrons e características do feixe. Danos causados pelo feixe na amostra. Microscopia Eletrônica de Transmissão no modo varredura (STEM). Sistemas de iluminação, aberturas e lentes. Alinhamento do feixe nos modos MET e STEM. Conceitos básicos de produção e detecção de raios-x. Microscopia analítica no modo transmissão (MET) e varredura (STEM). Espectroscopia de energia dispersiva de raios-x (EDX): interpretação do espectro e artefatos da medida. Espectroscopia de perda de energia de elétrons (EELS): interpretação do espectro e aplicações. Imagens de MET com energia filtrada (EFTEM): princípios básicos e aplicações. Mapeamento por EELS e EDX. Análises semi-quantitativas por EDX. Congelamento de amostras e observação de amostras congeladas. Preparo de amostras biológicas para MET convencional e analítico.

B-204: Tecnólogo - Especialista em aquisição de imagens biomédicas por microscopia eletrônica de transmissão de alta resolução

Fundamentos, componentes e funcionamento do microscópio eletrônico de transmissão (MET). Conceito de resolução. Interação elétron-matéria e tipos de espalhamento. Formação e interpretação do contraste. Fontes de elétrons e características do feixe. Sistema de vácuo e porta amostras. Microscopia eletrônica de transmissão no modo varredura (STEM). Sistemas de iluminação, aberturas e lentes. Aberrações das lentes eletromagnéticas. Alinhamento do feixe nos modos MET e STEM. Sistemas de detecção de sinais nos modos MET e STEM. Conceitos básicos de difração de elétrons, contraste de difração, contraste de fase no MET (HRTEM), função de transferência de contraste (CTF) e microscopia analítica. Aquisição de imagens em campo escuro utilizando detector anular de baixo e alto ângulo (ADF e HAADF). Fundamentos de tomografia de elétrons nos modos MET e STEM. Conceitos de pós-processamento de tomogramas, reconstrução e modelagem 3D. Tomografia de elétrons de amostras congeladas. Preparo de amostras para crio-MET e crio-STEM. Conceitos de microscopia correlativa. Preparo de amostras biológicas para MET.

B-205: Tecnólogo - Especialista em aquisição de imagens biomédicas por microscopia eletrônica de varredura de alta resolução e duplo feixe

Fundamentos, componentes e funcionamento do microscópio eletrônico de varredura (MEV). Conceito de resolução. Interação elétron-matéria e volume de interação. Formação e interpretação do contraste. Sistema de iluminação, aberturas e lentes. Detectores de elétrons secundários e retro-espalhados. Fontes de elétrons e características do feixe. Influência do diâmetro, distância de trabalho, corrente e ângulo de convergência do feixe na formação da imagem. Aquisição e integração de imagens em diferentes modos de varredura. Correções geométricas na aquisição e foco dinâmico (modificação do foco ao longo da varredura do feixe). Imagens de alta-resolução, microscopia de transmissão por varredura no MEV, MEV com baixa voltagem de aceleração do feixe e MEV de baixo vácuo ou pressão variável. Espectroscopia de Energia Dispersiva no MEV: interpretação do espectro e artefatos na medida. Fundamentos, componentes e funcionamento do microscópio de íons focalizados (FIB) no microscópio eletrônico de duplo-feixe. Funcionamento básico do canhão de íons e do sistema de lentes do microscópio. Tipos de íons utilizados no FIB e suas aplicações. Diâmetro e corrente do feixe de íons sobre a amostra e suas aplicações. Modos de operação: remoção ("etching"), deposição e polimento de amostras. Sistema de injeção de gases organometálicos. Formação de imagens por FIB. Técnica de tomografia de elétrons ("slice and view"), etapas de aquisição, processamento das imagens, reconstrução do volume e modelagem 3D. Aplicações do microscópio eletrônico de duplo-feixe. Preparo de amostras biológicas para MEV e FIB. Princípios de secagem pelo método do ponto crítico e metalização de amostra.

B-206: Tecnólogo - Especialista em aquisição de imagens de microscopia de luz avançada aplicada às ciências biomédicas e biotecnologia

Fundamentos de óptica geométrica, métodos de contraste em microscopia de luz (microscopia de campo claro, campo escuro, contraste de fase, contraste interferencial diferencial, polarização, fluorescência). Princípios de preparo de amostras para microscopia de



fluorescência. Tópicos avançados em microscopia confocal. Princípios básicos de microscopia multi-fóton e microscopia de fluorescência de reflexão interna total. Espectroscopia em microscopia de fluorescência. Princípios básicos de videomicroscopia. Microscopia de fluorescência de super-resolução por iluminação estruturada. Microscopia de fluorescência de super-resolução por métodos estocásticos (STORM, PALM, GSD).

B-207: Tecnólogo - Especialista em Citometria de Fluxo
Conhecimento sobre as características de excitação e emissão de fluorescência por fluoróforos para a montagem de painéis multicoloridos experimentais. Interpretação de resultados de marcações multiparamétricas. Conhecimentos gerais sobre as características óticas e disposição de filtros em citômetros de fluxo. Bases da compensação ótica. Análise de resultados dentro de regiões (gates). Base teórica para a exclusão de grumos na análise de resultados. Cálculo de percentual e número de sub populações celulares em populações heterogêneas. Características biológicas importantes para a montagem de painéis para marcações multiparamétricas. Cálculo do volume de reagentes para a marcação de células (titulação). Noções gerais sobre os protocolos e controles necessários para a marcação de células para identificação fenotípica. Uso de sondas fluorescentes na análise de processos celulares. Citometria de fluxo aplicada a análise de ciclo e morte celular. Princípios de separação celular por citometria.

B-208: Tecnólogo - Especialista em fluorescência/bioluminescência em células e animais de pequeno porte

Conceitos básicos, aplicabilidade, limitações e análise de resultados de fluorescência e bioluminescência. Cuidados na manipulação de células, diretriz brasileira para o cuidado e a utilização de animais para fins científicos, técnicas de anestesia de animais de pequeno porte. Utilização de Fluorescência - luminescência como marcadores de moléculas em células isoladas e em animais inteiros. Enzima Luciferase: princípios e utilização no rastreamento em animais.

CARGOS - GRUPO 3

C-301: Programador Visual - Edição de Arquivos Tridimensionais

Conhecimentos de informática. Conhecimentos de design gráfico tridimensional. Conhecimentos de artes gráficas (ilustração e fotografia). Aplicação de tecnologias tridimensionais em zoomorfologia e anatomia funcional. Aplicação de tecnologias tridimensionais em geologia e paleontologia (paleovertebrados). Aplicação de tecnologias tridimensionais em arqueologia (incluindo egiptologia). Conhecimentos sobre acervos científicos (museus e universidades). Conhecimentos de técnicas de captura de arquivos tridimensionais (scanner 3D, tomografia 3D e fotogrametria). Conhecimentos de programas de edição e modelagem digital de arquivos tridimensionais. Conhecimentos de Arquivos DICOM. Conhecimentos de Prototipagem Física (técnicas e equipamentos).

C-302: Técnico de laboratório - Coleções Antropológicas

Conhecimentos em taxonomia de materiais arqueológicos de origem vegetal. Conhecimento e prática de organização e de conservação preventiva de acervos arqueobotânicos. Conhecimento e prática de organização e de conservação preventiva de acervos botânicos modernos relativos a coleções de referência. Conhecimento e prática de técnicas de tratamento de materiais arqueobotânicos pré-históricos e históricos. Conhecimento e prática de técnicas de tratamento de materiais botânicos modernos. Conhecimento e prática de acondicionamento de materiais botânicos e arqueobotânicos. Conhecimento e prática de identificação e tratamento dos agentes de degradação de acervos botânicos e arqueobotânicos. Conhecimento e prática de critérios de segurança aplicados a materiais botânicos e arqueobotânicos. Conhecimento e prática de descrição morfo-anômica de partes vegetais modernas de referência. Conhecimento e prática de gerenciamento de informações aplicadas à documentação de acervos arqueobotânicos e a bancos de dados.

C-303: Técnico de Laboratório - Coleções Geopaleontológicas

Conhecimentos básicos em curadoria de acervos e coleções científicas em instituições de pesquisa e museus. Conhecimentos em triagem de amostras Geopaleontológicas. Conhecimentos em identificação básica de amostras Geopaleontológicas. Conhecimentos em incorporação de amostras Geopaleontológicas. Noções básicas de legislação mineral e fósseis. Conhecimentos básicos de taxonomia e regras de nomenclatura. Noções básicas do código de nomenclatura estratigráfica. Noções básicas de computação para gerenciamento de coleções científicas.

C-304: Técnico de Laboratório - Coleções Zoológicas

Conhecimentos em curadoria de acervos e coleções científicas zoológicas em instituições de pesquisa e museus. Conhecimentos em triagem e identificação de amostras zoológicas. Conhecimentos em preparação e incorporação de amostras zoológicas. Conhecimentos em preparação de material zoológico para empréstimo, permuta e doação entre instituições de pesquisa e museus. Noções de coleta de material zoológico em campo: ambientes diversos. Noções de manutenção preventiva em ambientes de coleção científica.

C-305: Técnico de Laboratório - Taxidermia

Coleta e preparação para fins científicos e expositivos de peixes. Coleta e preparação para fins científicos e expositivos de anfíbios. Coleta e preparação para fins científicos e expositivos de répteis. Coleta e preparação para fins científicos e expositivos de aves. Coleta e preparação para fins científicos e expositivos de mamíferos. Preparação de esqueletos para fins científicos e expositivos. Diafanização. Conservação de material preservado em meio líquido. Curtimento de peles. Curadoria de coleções biológicas de vertebrados. Extração e preservação de tecidos para técnicas citogenéticas e moleculares.

C-306: Tecnólogo - Analista de Relações Internacionais
Direito dos Tratados. Direitos Humanos e Relações Internacionais. Relações diplomáticas e consulares. Sujeitos de Direito Internacional Público. Refugiados. Condição Jurídica do refugiado no

Brasil. Lei do Estágio. Direitos e deveres dos estrangeiros no Brasil: entrada, permanência e saída. Conselho Nacional de Imigração. Internacionalização e globalização. A integração Sul - Sul e a Educação Superior. União Europeia. Acordos de Bolonha. Programas de financiamento à pesquisa e à mobilidade internacional. Associação de Universidades Grupo Montevidéu (AUGM). Programa de Estudantes-Convênio de Graduação e Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-G e PEC-PG). Órgãos de promoção da internacionalização das Instituições de Ensino Superior, tais como Organização Universitária Interamericana (OUI), União de Universidades da América Latina e do Caribe (UDUAL), Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI), Associação de Universidades de Língua Portuguesa (AULP) e Agência Universitária da Francofonia (AUF). Agências de intercâmbio e cooperação internacional, tais como Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD), Organização Holandesa para a Cooperação Internacional no Ensino Superior (NUFFIC), EducationUSA e Campus France.

C-307: Tecnólogo - Gerenciamento de Coleções Antropológicas

Conhecimentos em Gerenciamento de acervos e coleções científicas em instituições de pesquisa e museus. Conhecimentos em cultura material e acervos antropológicos diversos. Conhecimentos em triagem, identificação, preparação e incorporação de acervos antropológicos. Conhecimentos em curadoria de coleções antropológicas. Noções de taxonomia animal e vegetal aplicadas a coleções antropológicas. Noções de bioantropologia. Noções de etnologia indígena. Conhecimento em Técnicas de conservação preventiva em acervos antropológicos. Noções básicas de computação para gerenciamento de banco de dados das Coleções Científicas em antropologia: tombamento, empréstimos, disponibilização de dados em plataformas digitais. Noções de legislação: política de acervos antropológicos, patrimônio cultural, movimentação de bens patrimoniais, cartas patrimoniais da Unesco.

C-308: Tecnólogo - Gerenciamento de Coleções Botânicas

Conhecimentos em Gerenciamento de acervos e coleções científicas em instituições de pesquisa e museus. Taxonomia e regras de nomenclatura botânica. Conhecimentos em triagem, identificação, preparação e incorporação de amostras botânicas. Conhecimentos em curadoria de coleções botânicas. Técnicas de coleta de material botânico no campo: ambientes diversos. Noções básicas de computação para gerenciamento de banco de dados das Coleções Científicas Botânicas: tombamento, empréstimos, georreferenciamento de material botânico; utilização de programas de banco de dados, disponibilização de dados em plataformas digitais. Noções de legislação: patrimônio genético, biodiversidade, remessa de materiais ao exterior, licenças de coleta e transporte de material botânico. Noções de utilização de equipamentos óticos (lupas e microscópios). Inglês instrumental.

C-309: Tecnólogo - Gerenciamento de Coleções Geopaleontológicas

Conhecimentos em Gerenciamento de acervos e coleções científicas em instituições de pesquisa e museus. Taxonomia e regras de nomenclatura. Conhecimentos em triagem, identificação, preparação e incorporação de amostras geopaleontológicas e noções de modo de preservação. Conhecimentos em curadoria de coleções geopaleontológicas. Técnicas de coleta de material geopaleontológico no campo: afloramentos e poços (amostra de testemunho e de calhas). Noções básicas de computação para gerenciamento de banco de dados das Coleções Científicas Geopaleontológicas: tombamento, empréstimos, georreferenciamento, utilização de programas de banco de dados, disponibilização de dados em plataformas digitais. Noções do Código de Nomenclatura Estratigráfica. Noções de legislação: legislação mineral e fósseis. Noções de utilização de equipamentos óticos (lupas e microscópios). Inglês instrumental.

C-310: Tecnólogo - Gerenciamento de Coleções Zoológicas

Conhecimentos em curadoria de coleções zoológicas. Conhecimentos em triagem, identificação, preparação e incorporação de amostras zoológicas. Taxonomia e regras de nomenclatura zoológica. Conhecimentos em gerenciamento de acervos e coleções científicas zoológicas em instituições de pesquisa e museus (tombamento, empréstimos, georreferenciamento, utilização de programas de banco de dados e disponibilização de dados em plataformas digitais). Técnicas de coleta de material zoológico no campo: ambientes diversos. Noções de legislação: patrimônio genético, biodiversidade, remessa de materiais ao exterior, licenças de coleta. Noções de utilização de equipamentos óticos (lupas e microscópios).

ROBERTO LEHER

EDITAL Nº 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O COLÉGIO DE APLICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vaga de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2 - O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3 - O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de Vagas/Unidade e Jornada de Trabalho, bem como o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

b) não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;

d) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

e) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

f) ter idade mínima de 18 anos completos;

g) gozar dos direitos políticos;

h) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

i) ser portador de habilitação em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção.

2.2 - É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3 - DA INSCRIÇÃO.

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 - Os interessados poderão obter maiores informações sobre o concurso nas Unidades responsáveis pelas vagas.

3.3 - Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentação pessoal. Documento de Identidade e CPF.

b) Curriculum Vitae documentado.

3.4 - As inscrições estarão abertas no período fixado no Anexo II deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos nesse período, o prazo ficará automaticamente prorrogado por igual período.

3.5 - Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 - O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7 - É vedada a inscrição condicional.

4 - DA REMUNERAÇÃO.

4.1 - A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível 1 (um), da classe para a qual o contratado possui a qualificação requerida (graduação, mestrado ou doutorado), seguindo as mesmas categorias vigentes para professor do quadro efetivo (Auxiliar, Assistente ou Adjunto).

4.1.1 - Os candidatos que tiverem titulação superior à exigida neste processo seletivo devem apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

5 - DA SELEÇÃO.

5.1 - A seleção será conduzida por uma banca de 03 (três) professores indicados pelo Departamento e se constituirá das seguintes etapas:

a) análise do Curriculum Vitae (de caráter eliminatório);

b) Prova escrita, prova prática e/ou prova didática, a critério do Departamento, segundo as particularidades de cada área de conhecimento, a ser divulgado ao candidato no ato de inscrição.

5.2 - Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência no magistério do ensino superior e médio; outras experiências no campo da educação; pertinência do currículo à vaga; disponibilidade de horário e titulação.

5.3 - O(s) programa(s) da(s) prova(s) será(ão) elaborado(s) pelos respectivos departamentos e divulgado(s) ao candidato no ato da inscrição.

6 - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, o Conselho de Ensino de Graduação definirá a data de início do contrato.

6.2 - O contrato poderá ser prorrogado, uma única vez, por mais um ano, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 - A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

6.4 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pelo Departamento. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica na imediata eliminação do candidato.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - O resultado final do processo seletivo, homologado pela Unidade, será publicado no Diário Oficial da União por ordem de classificação.

7.2 - O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, a ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3 - Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos
Edital nº 861 de 22 de dezembro de 2017

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos do quadro único de pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, das Classes “D” e “E”, no padrão inicial de vencimento na classe correspondente de cada cargo, conforme total de vagas distribuídas na forma do Anexo I deste Edital. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as Leis Federais nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; com os Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 6.593, de 02 de outubro de 2008; nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; nº 7.232, de 19 de julho de 2010, Orientação Normativa nº 03, de 1º de Agosto de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pelo instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua operacionalização à Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ (PR4/UFRJ).

1.2. O Concurso Público será coordenado e organizado pela Comissão Executiva, constituída para fins específicos de supervisão.

1.3. A Comissão Executiva do Concurso Público é integrada por, no mínimo, quatro membros nomeados pelo Magnífico Reitor.

1.4. A Comissão reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente o voto de membro e o de qualidade.

1.5. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet é concursos.pr4.ufrj.br, que, doravante, neste edital, será referenciado como “sítio eletrônico do concurso”.

1.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico do concurso, em particular, ao acompanhamento de possíveis retificações do Edital e seus Anexos, aos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto do concurso, à realização das provas, e à divulgação dos seus resultados.

1.7. O atendimento aos interessados no presente concurso público será feito pelos seguintes canais:

- a) Sítio eletrônico do concurso;
- b) E-mail oficial do presente concurso público;
tecnicoadministrativo@concursos.pr4.ufrj.br; e

- c) Serviço de Suporte ao Candidato, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 10 horas às 15 horas - horário oficial de Brasília-DF, pelo telefone **(55) (21) 3938-3196** que, doravante, neste edital, será referenciada como “Serviço de Suporte ao Candidato”.

1.8. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Quadro de Opções de Vagas
- Anexo II - Remuneração Inicial
- Anexo III - Quadro de Provas
- Anexo IV - Critérios para Prova de Títulos

1.9. O Conteúdo Programático do presente Edital estará disponível do sítio eletrônico.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos/áreas de atuação, a quantidade de vagas, a jornada de trabalho, o município da vaga e os requisitos para a investidura em cada um dos cargos estão informados no Anexo I deste Edital.

2.1.1. A quantidade de vagas de que trata o subitem anterior poderá sofrer acréscimo durante o prazo de validade do presente concurso, de acordo com as necessidades da UFRJ.

2.2. As parcelas que compõem a remuneração inicial de cada cargo estão descritas no Anexo II deste Edital.

2.3. Em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, são atribuições gerais dos cargos que o integram, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino; planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão na UFRJ; e executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a UFRJ disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3.1. As atribuições gerais referidas no subitem 2.3 serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

2.3.2. Ficam destacadas, dentre as atribuições gerais referidas no subitem 2.3, aquelas inerentes à fiscalização de contratos de prestação de serviços, bem como a participação em comissões de processos disciplinares, quando for designado para tal atividade.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) atender ao nível mínimo exigido de escolaridade e formação constantes no Anexo I deste edital;
- c) estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- e) se brasileiro, estar quite com as obrigações eleitorais e militares, essa última somente no caso de candidatos do sexo masculino;
- f) se estrangeiro, ter visto de permanência em território nacional;
- g) apresentar documentação que comprove os pré-requisitos exigidos para o cargo/área de atuação;
- h) apresentar declaração de acumulação de cargos e/ou empregos, públicos e/ou privados, que ocupa na época da posse, de acordo com o modelo disponibilizado no sítio eletrônico do concurso público, na ocasião da nomeação;
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- j) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das tarefas inerentes ao cargo para o qual concorre;
- l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, caso sejam solicitados pela UFRJ.

3.2. Além dos requisitos gerais previstos no subitem anterior, o candidato deve atender aos requisitos específicos de cada cargo que se encontram discriminados no Anexo I deste Edital.

3.3. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas “b” a “j”, e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea “l”, bem como aqueles previstos no Anexo I, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente à fotocópia, sendo excluído do Concurso Público o candidato que não apresentá-los.

3.4. Poderão participar do presente Concurso pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas de nacionalidade estrangeira.

3.4.1. Os estrangeiros que participarem do presente Concurso estarão submetidos à legislação vigente no Brasil.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

4.1. Em função da quantidade de vagas existentes para cada Opção de Vaga, não se aplica a este Edital o disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº 7.853/1989 e no Decreto Federal nº 3.298/1999.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Em função da quantidade de vagas existentes para cada Opção de Vaga, não se aplica a este Edital o disposto no Artigo 1º, caput, da Lei Federal no 12.990, de 09 de junho de 2014.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas, unicamente, via Internet, por meio do sítio eletrônico do concurso, no período compreendido entre as 10 horas do dia 16 de janeiro de 2018 e as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de fevereiro de 2018, considerando-se o horário oficial de Brasília.

6.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área de atuação desejado.

6.2.1. O candidato poderá obter o Edital do Concurso e seus Anexos pela internet, no sítio eletrônico do concurso.

6.2.2. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente o cargo/área de atuação ao qual deseja concorrer, conforme o Anexo I do presente edital.

6.2.3. Após o envio do requerimento de inscrição não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

6.2.4. Para cada cargo/área de atuação, será validado apenas um Requerimento de Inscrição por candidato.

6.2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

6.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para os cargos da classe “E” e de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos da classe “D”.

6.3.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio da guia bancária (GRU) gerada após o preenchimento e o envio eletrônico do Requerimento de Inscrição via Internet, impreterivelmente, até a data estabelecida como último dia para a realização de tal procedimento, de acordo com o cronograma do concurso.

6.3.2.1. A guia bancária (GRU) a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquela associada ao Requerimento de Inscrição enviado, sendo vedada a transferência do valor para efetuar o pagamento de taxa de inscrição do candidato em outra Opção de Vaga.

6.3.2.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.3.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que esteja amparado no disposto no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

6.3.3.1. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição no sítio eletrônico do concurso indicando, em campo próprio, o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo Cad. Único do Governo Federal e outras informações necessárias à validação junto ao órgão competente, firmando declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.3.3.

6.3.3.2. A inscrição com pedido de isenção será efetuada no mesmo período definido no subitem 6.1 deste edital.

6.3.3.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.3.3.4. A UFRJ consultará o órgão gestor do Cad. Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.3.3.5. O candidato que emitir declarações inverídicas terá o seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.3.4. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.3.5. A relação dos pedidos de isenção, com as respectivas respostas, será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, do dia previsto para tal evento no cronograma do concurso.

6.3.6. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília, através do sítio eletrônico do concurso.

6.3.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado através do sítio eletrônico do concurso a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, na data prevista para tal divulgação, constante do cronograma do concurso.

6.3.8. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o sítio eletrônico do concurso, imprimir a respectiva guia bancária (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme estabelecido no subitem 6.3.2.

6.4. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações posteriores, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.4.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela UFRJ. Neste caso, o Ledor transcreverá as respostas para o cartão de respostas das Provas Objetivas e para o caderno de respostas da Prova Prática, no caso de provas práticas escritas, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Ledor.

6.4.2. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.4.3. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente ao corpo 24.

6.4.4. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.4.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo e o tempo adicional de que necessita para a realização da prova.

6.4.5.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pessoalmente ou enviado via SEDEX à Central de Atendimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon nº 550, Térreo do Prédio da Reitoria - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, de acordo com o previsto no Artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e com as especificações a seguir:

- a) na forma original e em cópia simples ou em cópia autenticada em cartório, se entregue pessoalmente, ou na forma original ou em cópia autenticada em cartório, se enviada via SEDEX, acompanhado de cópia de documento de identidade. Neste caso, o laudo deverá ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do concurso.
- b) no caso da entrega ser feita pessoalmente, esta deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 9 horas às 15 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- c) o laudo médico deverá conter as seguintes informações:
 - c.1) nome completo do candidato;
 - c.2) classificação internacional de doenças (CID);
 - c.3) local e data de sua emissão; e
 - c.4) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.
- d) O laudo médico deve ter sido emitido há, no máximo, doze meses em relação ao último dia do período de inscrições.
- e) O laudo médico não será devolvido, ainda que original, sob qualquer alegação, e dele não será fornecida cópia.
- f) O candidato que encaminhar laudo médico que não atenda aos requisitos, ou ainda, que não o encaminhar na forma deste subitem, não terá a sua solicitação conhecida.

6.4.5.2. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.4.5 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.4.6. O candidato deverá informar, através dos canais de atendimento mencionados no item 1.7, as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 6.4.1 ao 6.4.5 deste Edital.

6.4.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá, além de informar a necessidade especial no momento da inscrição, levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este.

6.4.8. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

6.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.6. A inscrição do candidato no concurso implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções aqui descritas e após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 6.3, exceto nos casos de isenção.

6.8. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do concurso que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

6.9. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso.

6.10. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para cargos/áreas de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 6 do presente edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As informações referentes à data, ao horário, ao tempo de duração, ao município, ao local de realização das provas, ao cargo/área de atuação para o qual concorre, ao tipo da vaga, assim como às orientações para realização das provas estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso a partir da data prevista para tal evento no cronograma do concurso.

7.1.1. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações mencionadas no subitem anterior.

7.2. Caso o candidato constate que existem divergências entre as informações obtidas na forma do subitem 7.1 e o Requerimento de Inscrição quanto a cargo/área de atuação, tipo de vaga e/ou condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com o Serviço de Suporte ao Candidato.

7.2.1. Havendo as divergências mencionadas no subitem anterior, prevalecerá o constante no Requerimento de Inscrição.

7.2.2. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.3. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas, de qualquer documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

7.3.1. Não será permitida a realização das provas fora da data, do local e do horário designados, na forma do subitem 7.1.

8. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

8.1. O Concurso Público será realizado em etapa única, com fases que visarão medir as habilidades e os conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atribuições do cargo.

8.2. Os candidatos realizarão as fases definidas para os seus respectivos cargos no Anexo III do presente edital.

8.2.1. Caráter das fases:

- a) Prova Objetiva: eliminatória e classificatória;
- b) Prova Prática: eliminatória e classificatória; e
- c) Prova de Títulos: classificatória.

9. DAS PROVAS

9.1. As questões de múltipla escolha (vide Anexo III) serão compostas, cada uma delas, com cinco alternativas de resposta e somente uma delas correta.

9.2. A quantidade de questões, o valor de cada questão, o total de pontos e o mínimo de pontos necessários à aprovação, por disciplina ou por conjunto de disciplinas, estão descritos no Anexo III deste Edital.

9.3. A Prova Objetiva para os Grupos 1, 2 e 3 e suas opções de vagas será aplicada na data provável de 25 de março de 2018.

9.4. A Prova Prática para os cargos do Grupo 3 e suas respectivas opções de vagas, será aplicada no período previsto no cronograma do concurso.

9.5. Os critérios para a realização da Prova Prática com a indicação dos procedimentos, instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para a avaliação, serão divulgados, em cumprimento ao disposto no § 5º do Art. 13 do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, em edital específico a ser publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso, na data prevista para tal evento no cronograma do concurso.

9.6. A Prova de Títulos visará valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que possui, além do exigido como pré-requisito, e da sua experiência profissional. A avaliação dos títulos e a pontuação a eles atribuída ocorrerão de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e em seu Anexo IV.

9.7. A convocação para a entrega dos documentos a serem considerados para a prova de títulos será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso, quando serão informados período e local para a entrega.

9.8. Todos os documentos deverão ser entregues no período e local indicados para tal, conforme subitem anterior, em fotocópias autenticadas em cartório ou em fotocópias simples com a apresentação dos respectivos originais no ato da entrega, para a

conferência por atendentes credenciados pela UFRJ. Na hipótese do candidato optar por entregar documentos originais, será aplicado o disposto no subitem 9.13.

9.9. O candidato que não entregar os documentos para avaliação no período e local determinados na forma do subitem anterior receberá nota zero nesta fase, mas não será eliminado do concurso.

9.10. O candidato, ao entregar a documentação, deverá apresentar um documento original de identidade.

9.11. Caso haja dúvida sobre a autenticidade de assinaturas, em quaisquer dos documentos apresentados, a UFRJ poderá exigir o reconhecimento de firma.

9.12. Não serão conhecidos os documentos entregues fora do prazo estabelecido.

9.13. Os documentos entregues, sejam fotocópias ou originais, não serão devolvidos.

9.14. Os pré-requisitos relacionados ao cargo/área de atuação não serão considerados como Títulos.

9.15. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado ou mestrado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão do curso – este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese.

9.16. O diploma para cursos mencionados no subitem anterior concluídos no exterior será aceito apenas se revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.

9.17. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do art. 12 da resolução CES/CNE nº 01 de 03 de abril de 2001.

9.18. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior ou o candidato não disponha do certificado, será aceita uma declaração da instituição informando que o curso atende às exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

9.19. Não será considerado como curso de pós-graduação *lato sensu* o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e a dissertação ou tese ainda não tenha sido realizada ou o resultado do julgamento das mesmas ainda não tenha sido obtido.

9.20. Todos os documentos relacionados à pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.

9.21. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.22. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas no subitem 9.20 nos quais seja possível identificação da entidade que os emitiu e em que constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

9.23. Cada diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.

9.24. Para comprovar a experiência profissional, serão aceitas as seguintes formas de comprovação, observando-se sempre o disposto no subitem 9.8:

a) no caso de atividades desempenhadas como servidor público em órgãos da administração direta, em autarquias ou em fundações públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: documento expedido, exclusivamente, pelo órgão de pessoal/recursos humanos da instituição, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pela autoridade administrativa responsável;

b) no caso de atividades desempenhadas como empregado público em empresas públicas ou em sociedades de economia mista: contrato de trabalho em papel timbrado da entidade ou, na falta deste, carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor, carteira sem data de saída;

c) no caso de atividades desempenhadas como empregado na iniciativa privada: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor, carteira sem data de saída;

d) no caso de atividades desempenhadas como prestador de serviços: contrato de prestação de serviço, celebrado na forma do que dispõem os Artigos 593 e 594 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, ou, na falta deste, declaração da instituição, em papel timbrado com o carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação;

e) no caso de atividades desempenhadas como profissional autônomo: comprovantes de inscrição e do recolhimento de contribuições como profissional autônomo junto à Previdência Social, acompanhados de uma declaração firmada pelo próprio candidato de que, durante o tempo sobre o qual pleiteia a pontuação, esteve em efetivo exercício das suas atividades profissionais;

f) no caso de atividades desempenhadas como titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: comprovante da titularidade de uma EIRELI, constituída na forma do Artigo 980-A da Lei Federal nº 10.406/02;

g) no caso de atividades desempenhadas como sócio de sociedade, empresária ou não: contrato social registrado, conforme o caso, em Junta Comercial ou em Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na forma do disposto no Artigo 1.150 da Lei Federal nº 10.406/02;

h) no caso de atividades desempenhadas como empresário individual: comprovante da inscrição como empresário individual, em Junta Comercial, na forma do Artigo 968 da Lei Federal nº 10.406/02; ou

i) no caso de atividades desempenhadas como voluntário: deverá ser apresentado termo de adesão, firmado na forma do que dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no qual constem de forma clara todas as informações necessárias à avaliação, como a descrição e o período das atividades desempenhadas.

9.25. No caso de períodos de experiência profissional em vigor, os mesmos serão computados somente até o primeiro dia do prazo para a entrega dos títulos, conforme o previsto no cronograma do concurso.

9.26. Não serão pontuados como experiência profissional os períodos de estágios, bolsas, monitorias e residências médicas.

9.27. Em caso de períodos concomitantes de experiência profissional, será considerado somente um deles.

9.28. No caso da nomenclatura do cargo ser diferente da nomenclatura do cargo concorrido neste concurso, o candidato deverá apresentar declaração complementar da instituição onde atuou, especificando as atividades desempenhadas.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

10.1. A fase de Prova Objetiva será realizada nos municípios do Rio de Janeiro e de Macaé, conforme município da vaga estabelecido no Anexo I deste Edital e observado o subitem 7.1, podendo ser realizada em qualquer dia da semana, data, local e hora, obedecidos aos princípios que regem a Administração Pública, em particular, o da acessibilidade e o da razoabilidade.

10.1.1. No caso da indisponibilidade de locais suficientes para a aplicação da fase de Prova Objetiva no município do Rio de Janeiro, a UFRJ poderá utilizar como locais de prova estabelecimentos situados em quaisquer dos demais municípios componentes da região metropolitana do estado do Rio de Janeiro.

10.1.2. A fase de Prova Prática será realizada nos municípios do Rio de Janeiro e de Macaé, conforme município da vaga estabelecido no Anexo I deste Edital e observado o subitem 9.5, podendo ser realizada em qualquer dia da semana, data, local e hora, obedecidos aos princípios que regem a Administração Pública, em particular, o da acessibilidade e o da razoabilidade.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de sessenta minutos em relação ao horário previsto para o fechamento do acesso ao local de prova, portando documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

10.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei Federal nº 9.503/97).

10.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.2.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

10.2.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará qualquer das provas.

10.2.3.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido até trinta dias antes da data da realização das provas, sendo o candidato submetido à identificação especial.

10.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

10.4. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário predeterminados pela organização do concurso público.

10.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

10.6. Não será permitido o acesso ao local de realização das provas a pessoas estranhas ao concurso.

10.7. Caso o candidato porte alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, deverá apresentá-los a um dos fiscais de sala e acondicioná-los em material próprio, indicado pela organização do concurso público. Tais itens serão fechados e mantidos na posse do candidato, porém longe do corpo e à vista dos fiscais de sala.

10.7.1. Poderá ser utilizado equipamento de detecção de metais.

10.7.2. O descumprimento do descrito no subitem 10.7 deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, sendo feito o registro do fato através de Termo de Ocorrência.

10.7.3. O candidato deverá seguir as instruções descritas no material de prova, sendo da sua responsabilidade qualquer erro por não segui-las, o que poderá acarretar inclusive a sua eliminação do concurso público.

10.7.4. Em qualquer das provas, será permitido ao candidato utilizar somente caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta indelével preta ou azul.

10.8. Por motivo de segurança a UFRJ procederá, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato.

10.8.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

10.8.2. Somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova em caráter definitivo, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala o material de prova.

10.8.3. Ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões das Provas quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido para a realização das provas.

10.8.4. Será terminantemente vedado ao candidato copiar suas respostas, em qualquer fase do concurso público. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o material de prova, ressalvado o disposto no subitem 10.8.3.

10.8.5. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.9. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o que prevê o subitem 10.8.2, deverá assinar o Termo de Ocorrência que será lavrado pelo coordenador, declarando sua desistência do Concurso Público. Caso o candidato se negue a assinar declaração de desistência, o Termo de Ocorrência será assinado por outros três candidatos.

10.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização das provas em local diferente do designado;
- b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de suas provas portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital, calculadora, *tablet*, etc.), quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de suas provas, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova, exceto quando houver expressa autorização no ato de convocação para a realização da prova;

- e) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;
- g) descumprir qualquer das instruções descritas no material de prova;
- h) não realizar qualquer uma das provas ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o material de prova;
- i) for flagrado copiando seus assinalamentos feitos no material de prova;
- j) não devolver o material de prova;
- k) deixar de assinar a lista de presença e o material de prova, nos locais indicados;
- l) não permitir a coleta da sua impressão digital;
- m) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- n) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos.

11. DOS RECURSOS E DA VISTA DE PROVAS

11.1. Será permitido ao candidato interpor recurso contra as questões e contra as notas obtidas nas provas.

11.1.1. Os recursos serão impetrados, conforme o caso, nos períodos previstos para a interposição de cada tipo de recurso, constantes do cronograma, exclusivamente através do sítio eletrônico do concurso.

11.2. No caso das questões objetivas, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

11.3. No caso das questões práticas, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente à chave de correção, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

11.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos presentes.

11.5. No caso do resultado preliminar admitir-se-á para cada candidato um único recurso para cada uma das provas, solicitando a verificação da nota que lhe foi atribuída.

11.6. Não será aceito pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.7. O resultado dos recursos, as alterações de gabaritos e/ou anulações de questões e as alterações das notas das provas que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos estarão à disposição dos candidatos no sítio eletrônico do concurso, nas datas previstas para tais divulgações no cronograma.

11.8. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11.9. A vista do cartão de respostas e dos cadernos de respostas será realizada através de disponibilização para consulta da imagem no sítio eletrônico do concurso, nas datas previstas para tais eventos no cronograma, independente de solicitação.

11.10. A interposição de recursos deverá ser efetuada até as 17h, horário oficial de Brasília, do último dia do período previsto para tal no cronograma.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

12.1. Para os cargos do grupo “1”:

$$NF = (3*NE + NLP + NL) / 5$$

Onde:

NF é a nota final;

NE é a pontuação da disciplina específica;

NLP é a pontuação da disciplina de Língua Portuguesa; e

NL é a pontuação da disciplina de Legislação.

12.2. Para os cargos do grupo “2”:

$$NF = (5*NT + 3*NE + NLP + NL) / 10$$

Onde:

NF é a nota final;

NT é a nota da prova de títulos;

NE é a pontuação da disciplina específica;

NLP é a pontuação da disciplina de Língua Portuguesa; e

NL é a pontuação da disciplina de Legislação.

12.3. Para os cargos do grupo “3”:

$$NF = (3*NE_1 + 10*NE_2 + NLP + NL) / 15$$

Onde:

NF é a nota final;

NE₁ é a pontuação da disciplina específica 1;

NE₂ é a pontuação da disciplina específica 2;

NLP é a pontuação da disciplina de Língua Portuguesa; e

NL é a pontuação da disciplina de Legislação.

12.4. Os candidatos aprovados serão classificados no cargo/área de atuação/tipo de vaga para o qual concorrem segundo a ordem decrescente da nota final.

12.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação:

12.5.1. Para os cargos dos grupos “1”:

- 1º) maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição;
- 2º) maior pontuação nas questões específicas;
- 3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 4º) maior pontuação nas questões de Legislação;
- 5º) maior idade dentre os candidatos de idade inferior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição.

12.5.2. Para os cargos dos grupos “2”:

- 1º) maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição;
- 2º) maior pontuação na prova de títulos;
- 3º) maior pontuação nas questões específicas;
- 4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 5º) maior pontuação nas questões de Legislação;
- 6º) maior idade dentre os candidatos de idade inferior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição.

12.5.3. Para os cargos dos grupos “3”:

- 1º) maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição;
- 2º) maior pontuação na prova prática;
- 3º) maior pontuação nas questões específicas;
- 4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 5º) maior pontuação nas questões de Legislação;
- 6º) maior idade dentre os candidatos de idade inferior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição.

12.6. Após a aplicação dos critérios de desempate, caso permaneça o empate entre dois ou mais candidatos em qualquer posição de classificação, entre os candidatos homologados, haverá sorteio em sessão pública para que seja definida a ordem de classificação dos candidatos no concurso. O mesmo procedimento será realizado para as vagas que porventura venham a surgir dentro do prazo de validade do presente Concurso Público

13. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso.

13.1.1. A homologação do resultado final do concurso far-se-á obedecendo-se estritamente à ordem de classificação, respeitando-se os casos de empate na última posição.

13.2. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e àquelas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público.

13.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado, obedecida a estrita ordem de classificação, por meio de ato administrativo de provimento, publicado no Diário Oficial da União, conforme o interesse da Administração Pública.

13.4. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo/área de atuação deverão ser comprovados através da apresentação dos documentos originais juntamente às fotocópias, sendo excluído do Concurso Público o candidato que não apresentá-lo.

13.5. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica oficial, de acordo com o disposto no Artigo 14, § único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU), e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

13.6. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.7. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pela UFRJ.

13.7.1. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, mesmo comparecendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos, não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de trinta dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no Artigo 13, § 6º da Lei Federal nº 8.112/90.

13.8. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

14.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados.

14.3. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

14.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Concurso Público.

14.3.2. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFE, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e observada a ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados no presente Concurso Público.

14.3.2.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFE solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.

14.4. O prazo de validade do Concurso Público será de um ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da UFRJ.

14.5. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, caso haja alguma alteração de endereço, telefone e e-mail, o candidato aprovado e classificado deverá atualizá-los junto à UFRJ na Divisão de Admissão via mensagem eletrônica no endereço: admissao@pr4.ufrj.br.

14.5.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

14.6. Todas as informações referentes ao presente Concurso Público, mesmo após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto aos canais de atendimento informados no subitem 1.7 deste edital.

14.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, seus anexos, assim como quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados pela UFRJ.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público, ouvido o Pró-Reitor de Pessoal da UFRJ.

ROBERTO LEHER
REITOR

Anexo I – Quadro de opções de vagas
Edital nº 861 de 22 de dezembro de 2017

As opções de vagas estão agrupadas por Classe do Cargo (“D” ou “E”) e quantidade de etapas (provas).

A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

Em função dos diferentes horários de funcionamento das diversas Unidades da UFRJ, a jornada de trabalho deverá ser cumprida em horário diurno ou noturno ou em ambos os turnos, respeitada a legislação vigente.

Todos os requisitos exigidos deverão estar concluídos até o momento da posse.

As opções de vagas são destinadas para nomeação e posse com lotação e localização no Município do Rio de Janeiro e Macaé, conforme Município da vaga constante deste Anexo.

Grupo 1: Cargos de Níveis “E”. Tipo de prova: Objetiva

Código de opção de vaga	Classe	Cargo	Área de atuação	Município da Vaga	Vagas				Requisito
					Total	Ampla Concorrência	Decreto nº 3.298/1999	Lei nº 12.990/2014	
A-101	E	Tecnólogo	Análise de Biomoléculas por Espectrometria de Massas	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa em Farmácia ou Química.
A-102	E	Tecnólogo	Especialista em análise de alto rendimento	Macaé	1	1	0	0	Graduação completa na área de Biologia, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Química, Física, Física Médica, Biomedicina, Biofísica, Nanotecnologia, Engenharia, Informática.
A-103	E	Tecnólogo	Especialista em aquisição de imagens de microscopia de luz avançada aplicada às ciências biomédicas e biotecnologia	Macaé	1	1	0	0	Graduação completa na área de Biologia, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Química, Física, Física Médica, Biomedicina, Biofísica, Nanotecnologia, Engenharia.
A-104	E	Tecnólogo	Imageamento de Biomoléculas por Espectrometria de Massas	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa em Ciências Biológicas, ou Graduação completa em Ciências Biológicas, modalidade Biomédica; ou Bacharelado em Ciências Biomédicas; ou Graduação completa em Biomedicina; ou Bacharelado em Ciências Biológicas, modalidade Médica.

Grupo 2: Cargos de Níveis “E”. Tipo de prova: Objetiva e de Títulos

Código de opção de vaga	Classe	Cargo	Área de atuação	Município da Vaga	Vagas				Requisito
					Total	Ampla Concorrência	Decreto nº 3.298/1999	Lei nº 12.990/2014	
A-201	E	Tecnólogo	Especialista em análise de alto rendimento	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa na área de Biologia, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Química, Física, Física Médica, Biomedicina, Biofísica, Nanotecnologia, Engenharia, Informática.
A-202	E	Tecnólogo	Especialista em aquisição de imagens biomédicas por microscopia eletrônica avançada	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa na área de Biologia, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Química, Física, Física Médica, Biomedicina, Biofísica, Nanotecnologia, Engenharia.
A-203	E	Tecnólogo	Especialista em aquisição de imagens biomédicas por microscopia eletrônica de transmissão analítica	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa na área de Biologia, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Química, Física, Física Médica, Biomedicina, Biofísica, Nanotecnologia, Engenharia.
A-204	E	Tecnólogo	Especialista em aquisição de imagens biomédicas por microscopia eletrônica de transmissão de alta resolução	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa na área de Biologia, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Química, Física, Física Médica, Biomedicina, Biofísica, Nanotecnologia, Engenharia.
A-205	E	Tecnólogo	Especialista em aquisição de imagens biomédicas por microscopia eletrônica de varredura de alta resolução e duplo feixe	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa na área de Biologia, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Química, Física, Física Médica, Biomedicina, Biofísica, Nanotecnologia, Engenharia.
A-206	E	Tecnólogo	Especialista em aquisição de imagens de microscopia de luz avançada aplicada às ciências biomédicas e biotecnologia	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa na área de Biologia, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Química, Física, Física Médica, Biomedicina, Biofísica, Nanotecnologia, Engenharia.
A-207	E	Tecnólogo	Especialista em citometria de fluxo	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa na área de Biologia, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Química, Física, Física Médica, Biomedicina, Biofísica, Nanotecnologia, Engenharia, Informática.
A-208	E	Tecnólogo	Especialista em fluorescência/bioluminescência em células e animais de pequeno porte	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa na área de Biologia, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Química, Física, Biomedicina, Biofísica, Nanotecnologia, Engenharia.

Grupo 3: Cargos de Níveis "D" e "E". Tipo de prova: Objetiva e Prática

Código de opção de vaga	Nível	Cargo	Área de atuação	Município da Vaga	Vagas				Requisito	Nº máximo de convocados para a Prova Prática			Município de realização da Prova Prática
					Total	Ampla Concorrência	Decreto nº 3.298/1999	Lei nº 12.990/2014		Ampla Concorrência	Decreto nº 3.298/1999	Lei nº 12.990/2014	
A-301	E	Programador Visual	Edição de Arquivos Tridimensionais	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa em Design, Artes Gráficas, Biologia, Geologia ou Arqueologia.	15	0	0	Rio de Janeiro
A-302	D	Técnico de Laboratório	Coleções Antropológicas	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Ensino Médio completo.	15	0	0	Rio de Janeiro
A-303	D	Técnico de Laboratório	Coleções Geopaleontológicas	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Ensino Médio completo.	15	0	0	Rio de Janeiro
A-304	D	Técnico de Laboratório	Coleções Zoológicas	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Ensino Médio completo.	15	0	0	Rio de Janeiro
A-305	D	Técnico de Laboratório	Taxidermia	Macaé	1	1	0	0	Ensino Médio completo.	15	0	0	Rio de Janeiro
A-306	E	Tecnólogo	Analista de Relações Internacionais	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa em qualquer área.	15	0	0	Rio de Janeiro
A-307	E	Tecnólogo	Gerenciamento de Coleções Antropológicas	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa em qualquer área.	15	0	0	Rio de Janeiro
A-308	E	Tecnólogo	Gerenciamento de Coleções Botânicas	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa em qualquer área.	15	0	0	Rio de Janeiro
A-309	E	Tecnólogo	Gerenciamento de Coleções Geopaleontológicas	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa em qualquer área.	15	0	0	Rio de Janeiro
A-310	E	Tecnólogo	Gerenciamento de Coleções Zoológicas	Rio de Janeiro	2	2	0	0	Graduação completa em qualquer área.	30	0	0	Rio de Janeiro

Anexo II - Remuneração Inicial
Edital nº 861 de 22 de dezembro de 2017

A remuneração será composta do vencimento básico, acrescido do incentivo à qualificação e das demais vantagens pecuniárias (auxílios) estabelecidas em lei.

I - Vencimento Básico

Classe	Vencimento Básico (R\$)
D	2.446,96
E	4.180,66

II - Incentivo à Qualificação

A parcela relativa ao Incentivo à Qualificação poderá ser acrescida ao Vencimento Básico, na forma do que dispõem os Artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo estas parcelas não acumuláveis:

Classe	Incentivo à Qualificação (R\$)											
	Área de conhecimento com relação direta						Área de conhecimento com relação indireta					
	Ensino Médio Completo	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino médio com curso técnico completo	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Ensino Médio Completo	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino médio com curso técnico completo	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
D	-	20%	25%	30%	52%	75%	-	10%	15%	20%	35%	50%
E	-	-	-	30%	52%	75%	-	-	-	20%	35%	50%

III - Vantagens Pecuniárias (auxílios)

Auxílio Alimentação (R\$)	Auxílio Pré-escolar (R\$)	Auxílio Transporte (R\$)	Auxílio Saúde (R\$)
458,00	321,00	Na forma da legislação vigente	Na forma da legislação vigente

Anexo III – Quadro de Provas
Edital nº 861 de 22 de dezembro de 2017

Grupo (vide Anexo I)	Opções de vagas (vide Anexo I)	Tipo de Prova	Disciplina	Quantidade de Questões	Tipo de Questão	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima Possível	Pontuação Mínima para Aprovação
Grupo 1	Todas as opções de vagas	Objetiva	Língua Portuguesa	20	Múltipla escolha	1	20	10
			Legislação	10		1	10	5
			Específica	30		1	30	15
Grupo 2	Todas as opções de vagas	Objetiva	Língua Portuguesa	20	Múltipla escolha	1	20	10
			Legislação	10		1	10	5
			Específica	30		1	30	15
Grupo 3	Todas as opções de vagas	Objetiva	Língua Portuguesa	20	Múltipla escolha	1	20	10
			Legislação	10		1	10	5
			Específica 1	30		1	30	15
		Prática	Específica 2	5	Prática	20	100	70

Prova de Títulos

Exclusivamente para os cargos do Grupo 2, conforme critérios estabelecidos no Anexo V do presente Edital.

Anexo IV - Critérios para a Prova de Títulos

Edital nº 861 de 22 de dezembro de 2017

Para todos os cargos do Grupo 2:

Categoria	Descrição	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos	Objeto do Título
Titulação	Doutorado	20	20	Na área de Biologia, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Química, Física, Física Médica, Biomedicina, Biofísica, Nanotecnologia, Engenharia, Informática.
	Mestrado	15	15	
	Título de Especialista	05	05	
Experiência Profissional	Tempo de Trabalho	10 pontos a cada período completo de 2 anos	60	Na área de atuação do cargo pretendido
Pontuação Máxima Total		100 pontos		

Observações:

1. No caso de Título de Especialista, somente os fornecidos pela Sociedade específica da área de atuação serão considerados.
2. Na categoria “Experiência Profissional”, os períodos de tempo de trabalho somente serão pontuados se forem múltiplos inteiros de 2 anos, conforme o caso, observando o subitem 9.27 do presente Edital.
3. O tempo de experiência profissional que exceder o limite previsto no subitem anterior não será computado para efeitos de pontuação na Prova de Títulos.

Concurso UFRJ - Edital Nº 861/2017			
Cronograma Previsto			
Atividade		Início	Término
1	Publicação do Edital de Abertura - D.O.U.	27/12/2017	
2	Período de Inscrições - Internet	16/01/2018	16/02/2018
3	Período para pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição - Internet	16/01/2018	28/01/2018
4	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção - Internet	31/01/2018	
5	Interposição de recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção - Internet	01/02/2018	03/02/2018
6	Publicação do resultado final dos pedidos de isenção - Internet	16/02/2018	
7	Impressão do boleto bancário	16/01/2018	22/02/2018
8	Pagamento do boleto bancário	16/01/2018	23/02/2018
9	Data limite para envio de laudo médico ou atestado, pelos candidatos com deficiência ou que necessitam de tempo adicional de prova	23/02/2018	
10	Publicação dos locais e horários de realização das Provas Objetivas - DOU	16/03/2018	
11	Publicação dos locais e horários de realização das Provas Objetivas - Internet		
12	Convocação para a realização de prova - Internet		
13	Aplicação da Prova Objetiva	25/03/2018	
14	Publicação da Prova Objetiva - Internet	26/03/2018	
15	Publicação dos gabaritos preliminares da Prova Objetiva - Internet		
16	Interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das Provas Objetivas - Internet	27/03/2018	29/03/2018
17	Publicação dos gabaritos definitivos das Provas Objetivas - Internet	17/04/2018	
18	Publicação do Quadro com a Análise Descritiva dos Recursos - Internet		
19	Publicação do resultado preliminar das Provas Objetivas - Internet		
20	Vista dos cartões de respostas das Provas Objetivas - Internet	18/04/2018	20/04/2018
21	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva - Internet	27/04/2018	
22	Publicação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar das Provas Objetivas - Internet		
23	Publicação do resultado final das Provas Objetivas - Internet		
24	Convocação para a realização da Aferição da Veracidade da Autodeclaração de acordo com Lei nº 12.990/14 - Internet	05/05/2018	
25	Aferição da Veracidade da Autodeclaração de acordo com Lei nº 12.990/14		
26	Publicação do resultado preliminar da Aferição da Veracidade da Autodeclaração de acordo com Lei nº 12.990/14 - Internet	08/05/2018	
27	Interposição de recurso contra a Aferição da Veracidade da Autodeclaração de acordo com Lei nº 12.990/14	09/05/2018	11/05/2018
28	Publicação do resultado final da Aferição da Veracidade da Autodeclaração de acordo com Lei nº 12.990/14 - Internet	15/05/2018	
29	Homologação do resultado final - Cargos sem Prova Prática ou sem Prova de Títulos - DOU	18/05/2018	
30	Divulgação dos Critérios para a realização das Provas Práticas - DOU		
31	Publicação dos locais e horários de realização das provas Práticas - Internet		
32	Convocação dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas para a realização das Provas Práticas - Internet		
33	Convocação dos candidatos aprovados para entrega de Títulos - Internet		
34	Publicação dos locais e horários para a entrega de Títulos - Internet		
35	Entrega de Títulos	23/05/2018	24/05/2018
36	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos - Internet	04/06/2018	
37	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos - Internet	05/06/2018	07/06/2018
38	Publicação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos - Internet	13/06/2018	
39	Publicação do resultado final da Prova de Títulos - Internet		
40	Homologação do resultado final - Cargos com Prova de Títulos - DOU	15/06/2018	
41	Aplicação das Provas Práticas	23/05/2018	27/05/2018
42	Publicação dos resultados preliminares das Provas Práticas - Internet	13/06/2018	
43	Vista da Ficha de Avaliação das provas Práticas - Internet	14/06/2018	16/06/2018
44	Interposição de recurso contra os resultados preliminares das provas Práticas - Internet	22/06/2018	
45	Publicação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar das Provas Práticas - Internet		
46	Publicação do resultado final das Provas Práticas - Internet		
47	Homologação do resultado final - Cargos com Prova Prática - DOU	26/06/2018	